



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 982 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 017/2010, de 15 de outubro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de BARÃO DE COCAIS,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a EFAP recebeu o **Anexo “IX”** enviado pelo candidato abaixo relacionado, conforme os critérios constantes do **subitem 8.2.7.2** do Instrumento Convocatório nº 017/2010 de 15 de outubro de 2010, in verbis: “*Se o candidato atender a todas as exigências relacionadas no subitem 8.2.7.1, não será necessário participar da Fase de Avaliação Psicológica prevista no Anexo IV.*”;

2. RESOLVE :

2.1 dispensar o candidato listado abaixo de realizar a próxima Fase – Avaliação Psicológica deste Processo Seletivo Simplificado do município de BARÃO DE COCAIS, respectivamente.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO CONCORRIDO
Alisson Martins Bento	087.118.316-18	ASP Masculino

Publique-se.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1014 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 017/2010, de 15 de outubro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de BARÃO DE COCAIS, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata inscrita ao cargo de Agente de Segurança Penitenciária para o município de- Barão de Cocais, SILVÂNIA SÔNIA VIEIRA, interpôs recurso administrativo, em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo quando do período de inscrição;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pela candidata, sendo constatado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP que, à data do encaminhamento de seu currículo para inscrição neste processo seletivo, a referida candidata foi pontuada com base no subitem 8.1.4 do Instrumento Convocatório de nº 017/2010 – Escolaridade / Formação Acadêmica, Cursos e Eventos: Graduação no Curso Superior em Geografia – **2,0 (dois vírgula zero) pontos**, totalizando a nota final de 2,0 (dois vírgula zero) pontos.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o recurso, incluir o nome da candidata inscrito ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, do município de Barão de Cocais, no Ato de Resultado da Primeira Fase – Análise de Currículos – *Candidatos Classificados* com a nota **2,0 (dois vírgula zero) pontos** e classificação nº 30º

2.3 reclassificar, automaticamente, a partir da classificação da referida candidata, os demais inscritos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciária do município de Barão de Cocais.

2.4 convocar a referida candidata para realizar a Segunda Fase – Avaliação Psicológica, no DIA 25/11/2010, HORÁRIO 09:00 horas, LOCAL Rua Sergipe,884 - Bairro Funcionários – Belo Horizonte

Publique-se

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO

Superintendente da EFAP